



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**COMUNICADO - SJMA-SEDER**

A Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão comunica o que segue:

Após a análise de recursos interpostos contra algumas questões da prova, foi anulada a questão de número 35, devido haver duas opções corretas de resposta.

Desse modo, o ponto referente a essa questão será atribuído a todos os candidatos que não o obtiveram na correção.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Zacharias Marques Ribeiro, Supervisor(a) de Seção**, em 14/10/2022, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16727717** e o código CRC **4CDC3BC0**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)

0004220-42.2022.4.01.8007

16727717v4